



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica especializada em gestão de saúde pública, com apoio técnico profissional e a distância por profissional especializado; acompanhamento, treinamento e orientação nas rotinas mensais de produção a serem enviadas aos sistemas do ministério da saúde; orientação nas legislações pertinentes aos sus (leis, portarias e regulamentações); acompanhamento e monitoramento dos instrumentos de gestão (plano municipal de saúde, relatório anual de gestão, relatórios trimestrais, e outros); acompanhamento, monitoramento dos indicadores do previne brasil; consultoria técnica e treinamento ao conselho municipal de saúde – CMS.

Planilha com especificação, quantidade e unidade de medida.

Item	Nome	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	ASSESSORIA DATA TAUROS	12	meses	Prestação de serviços de consultoria presencial de online em gestão e estratégia da secretaria municipal de saúde, incluindo: sistema de informação do ministério da saúde, confecção e elaboração dos instrumentos de gestão que estiverem vencidos e 3 a vencer até 31/12/2022; confecção e acompanhamento de projetos, leis, secretaria municipal de saúde; consultoria jurídica na interpretação e execução da legislação SUS, na Secretaria de Saúde de São Joaquim SC.	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
2	ASSESSORIA VNS Consultoria e assessoria.	12	meses	Prestação de serviços de consultoria presencial de online em gestão e estratégia da secretaria municipal de saúde, incluindo: sistema de informação do ministério da saúde, confecção e elaboração dos instrumentos de gestão que estiverem vencidos e 3 a vencer até 31/12/2022; confecção e acompanhamento de projetos, leis, secretaria municipal de saúde; consultoria jurídica na interpretação e execução da legislação SUS, na Secretaria de Saúde de São Joaquim SC.	R\$ 4.300,00	R\$ 51.600,00
3	ASSESSORIA MGM- CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA NAS AREAS.	12	meses	Prestação de serviços de consultoria presencial de online em gestão e estratégia da secretaria municipal de saúde, incluindo: sistema de informação do ministério da saúde, confecção e elaboração dos instrumentos de gestão que estiverem vencidos e 3 a vencer até 31/12/2022; confecção e acompanhamento de projetos, leis, secretaria municipal de saúde; consultoria jurídica na interpretação e execução da legislação SUS, na Secretaria de Saúde de São Joaquim SC.	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
4	ASSESSORIA Steps Clinical odontologia especializada	12	meses	Prestação de serviços de consultoria presencial de online em gestão e estratégia da secretaria municipal de saúde, incluindo: sistema de informação do ministério da saúde, confecção e elaboração dos instrumentos de gestão que estiverem vencidos e 3 a vencer até 31/12/2022; confecção e acompanhamento de projetos, leis, secretaria municipal de saúde; consultoria jurídica na interpretação e execução da legislação SUS, na Secretaria de Saúde de São Joaquim SC.	R\$ 14.200,00	R\$ 170.400,00
					R\$ 69.900,00	R\$ 279.600,00
					MÉDIA	TOTAL



“O menor preço deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana”. A escolha do menor valor é devido a média dos quatros valores ficar acima dos 50%, sendo assim utilizamos para que essa municipalidade não pague a mais, pois caso de apenas uma empresa a municipalidade pode vir a pagar um valor muito acima do valor do mercado.

2. JUSTIFICATIVA e OBJETIVO

2.1 A complexidade da Administração Pública torna prudente a assessoria/consultoria de empresas especializadas em determinadas áreas, visando o melhor desempenho e eficácia dos órgãos públicos, de modo que cada tomada de decisão pode ser realizada com a menor margem de risco e maior margem de segurança, pautada em informações claras, concisas e tempestivas. Assim a contratação de uma empresa especializada que contribua com a efetividade na prestação dos serviços públicos, é necessária.

2.2 No que se refere aos processos de indicadores, atualizações e aplicação dos recursos vinculados com a orientação adequada, e análise da melhora dos números e que se reflitam a realidade dos serviços prestados pela unidade básica de saúde. Visando assegurar o gestor na administração dos recursos do fundo municipal de saúde

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 4.1. O objeto do presente termo de referência será recebido mensalmente com visitas técnicas e contato 24 horas por dia por meio de comunicação como: wats, telefone, e-mail entre outros;
- 4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (meses), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 4.3. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço: se material permanente: Setor de Patrimônio, se material de consumo: Secretaria Municipal de Saúde: Endereço Domingos Martorano, Centro, Nº 382 São Joaquim SC, CEP: 88600 - 000 no horário das 08:00 às 14:00 horas. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.
- 4.4. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.



4.5. As notas de empenho poderão ser substituídas por uma ordem de compra oficial que serão enviadas através de correio eletrônico (e-mail), cadastrados no SICAF, e a data deste envio será a referência para o prazo estipulado no item 4.1 do presente termo. Para tanto as empresas participantes do certame deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto à instituição e ao SICAF. Se após 20 dias da homologação do certame a nota de empenho ou o extrato de compras não for recebido, o fornecedor deverá entrar em contato através do e-mail pmsj_licitacao@hotmail.com, smssaojoaquim@gmail.com, saude@saojoaquim.sc.gov.br, solicitando o referido documento. A alegação do não recebimento da nota de empenho não será aceita como justificativa para a recusa da entrega do material. O endereço de e-mail informado acima deverá ser utilizado somente para a resolução de problemas relativos ao envio dos empenhos. O fornecedor poderá também utilizar como ferramenta de consulta o site https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-020/con_gastoporfavorecido.faces, extraindo os empenhos emitidos relativos ao presente certame.

4.6. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O valor máximo a ser gasto com a presente contratação é de **R\$ 48.000,00** Secretaria Municipal de saúde;

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos extraídos por instituições públicas, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

6.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Serviços de Assessoria Administrativa e de consultoria técnica especializada em gestão de saúde pública, com apoio técnico profissional e a distância por profissional especializado; acompanhamento, treinamento e orientação nas rotinas mensais de produção a serem enviadas aos sistemas do ministério da saúde; orientação nas legislações pertinentes aos sus (leis, portarias e regulamentações);



acompanhamento e monitoramento dos instrumentos de gestão (plano municipal de saúde, relatório anual de gestão, relatórios trimestrais, e outros); acompanhamento, monitoramento dos indicadores do previne brasil; consultoria técnica e treinamento ao conselho municipal de saúde - CMS. Com especial ênfase:

- 7.1.2. Serviços de Apoio Técnico por Profissional Especializado, na forma presencial, para orientações nas ações a serem implementadas na organização administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, segundo as legislações atualizadas e normativas oficiais;
- 7.1.3. Treinamento, suporte e orientação na legislação que Regulamenta o Funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- 7.1.4. Serviço de treinamento, avaliação e orientação nas Normativas do Sistema Municipal de Saúde: Fundo Municipal de Saúde, Sistema Municipal de Auditoria/Controle e Avaliação, Atuação do Conselho Municipal de Saúde; e outros indicadores de desempenho gerencial;
 - 7.1.4.1. Assessoria na coordenação da atenção primária e das demais funções de comando da Gestão do SUS;
- 7.1.5. Atender Consultoria e Assessoria técnica especializada no Acompanhamento do Plano Municipal de Saúde 2022/2025;
- 7.1.6. Comunicar Auxiliar na elaboração e acompanhamento dos instrumentos de Gestão: plataforma DIGISUS, Plano Municipal de Saúde (PMS); Programação Anual em Saúde (PAS); Relatório Anual de Gestão - RAG e Relatórios Trimestrais (Lei 141/2012, art. 41); Prestação de contas ao Conselho Municipal de Saúde - Suporte ao Gestor;
- 7.1.7. Serviços de Consultoria Técnica e operacional para Elaboração da Política Municipal de Atenção à Saúde;
- 7.1.8. Programa Previne Brasil (que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde); Capitação ponderada; Pagamento por desempenho; Incentivo para ações estratégicas; treinamento na plataforma E-gestor, cadastro, monitoramento e capacitação nos indicadores de desempenho Previne Brasil para os profissionais APS e gestão;
- 7.1.9. Serviços de Suporte à Equipe, decorrente de novas políticas públicas afins, com consultoria online; Atendimento de dúvidas ou conflitos de gestão apresentadas por e-mail, telefone e ou Whatsapp/Telegram;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- 8.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CONSIDERAÇÕES

Fiscal do Contrato: Lenita Aparecida Seifert (8306)

Gestora de Contratos: Andréa Neves de Souza (11004).

Dotação Projeto Atividade nº: 2.050 – Dotação 02 – Recurso 5002 (Fundo Municipal de Saúde);

Dotação Projeto Atividade nº: 2.053 – Dotação 15 – Recurso 5138 (Fundo Municipal de Saúde);

São Joaquim, 01 de Agosto de 2023.

Identificação e assinatura do servidor responsável
Cargo/carimbo

Aprovo, em ____ de _____ de _____.

GIOVANI NUNES



**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**PREFEITO MUNICIPAL
APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.
(inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05)**

Ciente em ____ de _____ de _____.

Lenita Aparecida Seifert